



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ODS E DIREITOS INDÍGENAS NO CONTEXTO JURÍDICO BRASILEIRO

UNIVERSITY OUTREACH, SDGS, AND INDIGENOUS RIGHTS IN THE BRAZILIAN LEGAL CONTEXT

Pedro Fausto Filho¹

Arthur Forte Silva Dutra Machado²

Felipe Calixto Mendonça³

Gleydson Nahim Macedo De Meira Junior⁴

Janete Cavalheiro Kaim⁵

João Eduardo Dutra Dantas⁶

Julia Rueda de Moura⁷

Manuele Custódio Sossai⁸

Marcelle Bruna Martelli Ramalho⁹

Tainara Coimbra Iarema¹⁰

Aline Cirilo Caldas¹¹

RESUMO EXPANDIDO

¹ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

² Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

³ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

⁴ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

⁵ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

⁶ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

⁷ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

⁸ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

⁹ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

¹⁰ Acadêmico do curso de Direito, Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. Email pedrofaustofilho@gmail.com

¹¹ Orientadora, Professora Afya Centro Universitário Ji-Paraná-RO. E-mail:



A cultura indígena constitui um dos pilares da identidade nacional brasileira, mas historicamente enfrenta invisibilidade e preconceito, reflexos de um processo de colonização que marginalizou saberes ancestrais e impôs modelos culturais hegemônicos. A Constituição Federal de 1988 representou um marco ao reconhecer os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam (art. 231), garantindo-lhes autonomia cultural e territorial. Contudo, a efetivação desses direitos permanece um desafio, exigindo ações integradas entre educação, extensão universitária e políticas públicas. Nesse cenário, os projetos de extensão assumem papel estratégico na promoção da inclusão social e na valorização da diversidade cultural, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4, que trata da Educação de Qualidade, e o ODS 10, voltado à Redução das Desigualdades. A extensão universitária, conforme definido pelo Plano Nacional de Educação, é um processo educativo, cultural e científico que articula ensino e pesquisa, promovendo a interação transformadora entre universidade e sociedade (BRASIL, 2014). Essa concepção dialoga com a pedagogia crítica de Freire (1996), que defende uma educação libertadora, capaz de respeitar saberes populares e promover consciência crítica. Projetos voltados à cultura indígena materializam essa perspectiva, pois contribuem para a preservação da memória coletiva e para a construção de uma sociedade plural, onde a diversidade é reconhecida como valor fundamental. No campo jurídico, destacam-se instrumentos normativos que consolidam direitos indígenas. A Constituição Federal de 1988 garante direitos territoriais e culturais aos povos originários, assegurando-lhes usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes em suas terras (art. 231 e 232). O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) regula direitos civis e sociais, embora seja considerado defasado frente às demandas contemporâneas. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, assegura consulta prévia e participação dos povos indígenas em decisões que os afetem, reforçando o princípio da autodeterminação. Esses dispositivos refletem compromissos nacionais e internacionais com a proteção dos direitos humanos, em consonância com o ODS 16, que preconiza Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A experiência prática do projeto de extensão “Memória, Cultura e Preservação Indígenas”, desenvolvido pelo Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, ilustra a relevância dessas ações. A iniciativa consistiu na elaboração de um livreto infantil inspirado nas histórias e tradições de uma tribo indígena local, distribuído a alunos do ensino fundamental. O material foi produzido com linguagem acessível e ilustrações vibrantes, visando despertar interesse e promover respeito à diversidade cultural (KEPPI et al., 2015). Essa estratégia pedagógica buscou aproximar crianças da realidade indígena, valorizando saberes ancestrais e incentivando a reflexão crítica sobre inclusão e representatividade no contexto escolar. Os resultados evidenciaram a importância da extensão universitária como instrumento de transformação social. Ao aproximar crianças da cultura indígena, o projeto promoveu inclusão e combateu preconceitos, fortalecendo a identidade cultural e contribuindo para a preservação da memória coletiva. Essa prática dialoga diretamente com o ODS 4, ao oferecer educação inclusiva e equitativa, e com o ODS 10, ao reduzir desigualdades históricas. Além disso, reforça a necessidade de efetivar direitos previstos na Constituição e em tratados internacionais, pois a invisibilidade cultural configura violação de direitos



humanos, impedindo o pleno exercício da cidadania. A educação intercultural, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), deve ser implementada de forma concreta, garantindo representatividade nos currículos escolares. A ausência dessa abordagem perpetua estereótipos e limita a compreensão da diversidade cultural brasileira. Nesse sentido, projetos de extensão podem funcionar como espaços de diálogo, aproximando comunidades indígenas de instituições acadêmicas e fortalecendo mecanismos participativos. A Convenção 169 da OIT estabelece que os povos indígenas devem ser consultados sobre medidas que os afetem, incluindo políticas educacionais. A articulação entre extensão universitária e consulta prévia pode potencializar práticas democráticas e inclusivas. Do ponto de vista jurídico, é imprescindível reconhecer que a efetivação dos direitos indígenas não se restringe à demarcação de terras, mas envolve acesso à educação, saúde e participação política. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reafirmado a proteção constitucional aos povos indígenas, como no caso Raposa Serra do Sol, que consolidou a tese do usufruto exclusivo das terras tradicionalmente ocupadas. Contudo, desafios persistem, como a pressão por exploração econômica e a fragilidade das políticas públicas voltadas à preservação cultural. A integração entre Direito, educação e extensão universitária é fundamental para a promoção da justiça social e da diversidade cultural. Projetos como o desenvolvido pelo Afya Centro Universitário demonstram que a valorização dos saberes indígenas não é apenas uma questão pedagógica, mas também jurídica e ética. Ao atender aos ODS e às normas constitucionais, essas iniciativas contribuem para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática. A universidade, enquanto espaço de produção de conhecimento, deve assumir sua responsabilidade social, promovendo ações que transcendam os muros acadêmicos e dialoguem com realidades plurais. Em síntese, a extensão universitária voltada à cultura indígena representa uma estratégia eficaz para enfrentar desigualdades históricas e promover direitos humanos. Ao articular saberes tradicionais e científicos, essas práticas fortalecem a cidadania e consolidam princípios constitucionais. A Agenda 2030 da ONU reforça a necessidade de parcerias multissetoriais para alcançar os ODS, e a universidade tem papel central nesse processo. A experiência relatada evidencia que é possível construir pontes entre mundos distintos, valorizando a diversidade como elemento essencial para o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Extensão Universitária; Direitos Indígenas; ODS; Inclusão Social; Educação Intercultural.

Expanded Abstract

Indigenous culture is one of the pillars of Brazilian national identity, yet it has historically faced invisibility and prejudice—reflections of a colonial process that marginalized ancestral knowledge and imposed hegemonic cultural models. The 1988 Federal Constitution marked a milestone by recognizing the original rights of Indigenous peoples over the lands they traditionally occupy (Art. 231), guaranteeing them cultural and territorial autonomy. However, the enforcement of these rights remains a challenge, requiring integrated actions among education, university outreach, and public policies. In this context, outreach projects play a strategic role in promoting social inclusion and



valuing cultural diversity, aligning with the Sustainable Development Goals (SDGs), especially SDG 4, which addresses Quality Education, and SDG 10, focused on Reducing Inequalities. University outreach, as defined by the National Education Plan, is an educational, cultural, and scientific process that links teaching and research, fostering transformative interaction between universities and society (BRASIL, 2014). This concept resonates with Freire's critical pedagogy (1996), which advocates for a liberating education capable of respecting popular knowledge and promoting critical awareness. Projects aimed at Indigenous culture embody this perspective, as they contribute to preserving collective memory and building a pluralistic society where diversity is recognized as a fundamental value. In the legal field, normative instruments stand out for consolidating Indigenous rights. The 1988 Federal Constitution guarantees territorial and cultural rights to Indigenous peoples, ensuring their exclusive usufruct of natural resources found on their lands (Arts. 231 and 232). The Indian Statute (Law No. 6,001/1973) regulates civil and social rights, although it is considered outdated in light of contemporary demands. The International Labour Organization's Convention 169, ratified by Brazil, ensures prior consultation and participation of Indigenous peoples in decisions that affect them, reinforcing the principle of self-determination. These provisions reflect national and international commitments to human rights protection, in line with SDG 16, which advocates Peace, Justice, and Strong Institutions. The practical experience of the outreach project "Memory, Culture, and Indigenous Preservation," developed by Afya University Center in Ji-Paraná, illustrates the relevance of such actions. The initiative consisted of creating a children's booklet inspired by the stories and traditions of a local Indigenous tribe, distributed to elementary school students. The material was produced in accessible language with vibrant illustrations, aiming to spark interest and promote respect for cultural diversity (KEPPI et al., 2015). This pedagogical strategy sought to bring children closer to Indigenous reality, valuing ancestral knowledge and encouraging critical reflection on inclusion and representation in the school context. The results highlighted the importance of university outreach as a tool for social transformation. By introducing children to Indigenous culture, the project promoted inclusion and fought prejudice, strengthening cultural identity and contributing to the preservation of collective memory. This practice directly aligns with SDG 4 by offering inclusive and equitable education and with SDG 10 by reducing historical inequalities. Furthermore, it reinforces the need to enforce rights established in the Constitution and international treaties, as cultural invisibility constitutes a violation of human rights, preventing the full exercise of citizenship. Intercultural education, provided for in the National Education Guidelines and Framework Law (Law No. 9,394/1996), must be implemented concretely, ensuring representation in school curricula. The absence of this approach perpetuates stereotypes and limits understanding of Brazil's cultural diversity. In this sense, outreach projects can serve as spaces for dialogue, bringing Indigenous communities closer to academic institutions and strengthening participatory mechanisms. ILO Convention 169 establishes that Indigenous peoples must be consulted on measures affecting them, including educational policies. The articulation between university outreach and prior consultation can enhance democratic and inclusive practices. From a legal standpoint, it is essential to recognize that enforcing Indigenous rights goes beyond land demarcation; it involves access to education, healthcare, and political participation. The Brazilian Supreme Court has reaffirmed constitutional protection for Indigenous peoples, as in the Raposa Serra do Sol case, which consolidated the thesis of exclusive usufruct of traditionally occupied lands. However, challenges persist, such as pressure for economic exploitation and the fragility of public policies aimed at cultural preservation. Integrating law, education, and university



outreach is fundamental to promoting social justice and cultural diversity. Projects like the one developed by Afya University Center demonstrate that valuing Indigenous knowledge is not only a pedagogical issue but also a legal and ethical one. By meeting SDGs and constitutional norms, these initiatives contribute to building a more inclusive and democratic society. Universities, as spaces for knowledge production, must assume their social responsibility by promoting actions that transcend academic boundaries and engage with diverse realities. In summary, university outreach focused on Indigenous culture represents an effective strategy to address historical inequalities and promote human rights. By articulating traditional and scientific knowledge, these practices strengthen citizenship and consolidate constitutional principles. The UN's 2030 Agenda reinforces the need for multisectoral partnerships to achieve the SDGs, and universities play a central role in this process. The experience described demonstrates that it is possible to build bridges between distinct worlds, valuing diversity as an essential element for sustainable development.

Keywords: University Outreach; Indigenous Rights; SDGs; Social Inclusion; Intercultural Education.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Estatuto do Índio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 dez. 1973.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília, DF: MEC, 2014.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KEPPI, Jandira; MARKUS, Cledes; FELZKE, Lediane Fani (org.). Cultura viva do povo Ikólóéhj-Gavião – Semana dos Povos Indígenas 2015. São Leopoldo: Oikos, 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais. Genebra: OIT, 1989. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York: ONU, 2015.